



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO

CEP 37.570 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI No. 1.556

DISPOE SOBRE A CRIACAO DO CONSERVATORIO
DE MUSICA EM OURO FINO.

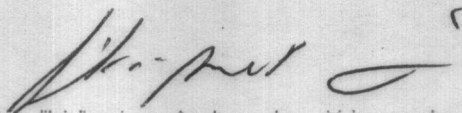
Silvio Antonio Miranda, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuicoes legais, faz saber que a Camara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado de modo amplo e irrestrito a criar condicoes para instalacao de uma Escola de Musica, na forma de Conservatorio nesta cidade.

Artigo 2o. - A presente Lei faculta ao Executivo, assinatura de convenios com todos os orgaos oficiais relativos a criacao da Escola em foco.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Prefeitura do Municipio de Ouro Fino (mg), 24 de Janeiro de 1992


Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal